

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**CONTROLE 220/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) EVERALDO MARTINHO ROMAN, responsável pelo imóvel situado à RUA NADIR DE SOUZA REZENDE, Nº S/NR, Bairro: AGUA PRETA, inscrito nesse Município sob a sigla NE121609015000, Quadra 0018, Lote 00015, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**CONTROLE 221/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) VERA REGINA DO NASCIMENTO, responsável pelo imóvel situado à RUA NADIR DE SOUZA REZENDE, Nº S/NR, Bairro: AGUA PRETA, inscrito nesse Município sob a sigla NE121603009000, Quadra 0017, Lote 00009, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**CONTROLE 242/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) ELIANE BORGES, responsável pelo imóvel situado à RUA CARLOS AFRONSO MACHADO DEL MONACO, Nº S/Nº, Bairro: MOMBAÇA, inscrito nesse Município sob a sigla SO110909024000, Quadra15, Lote P-11, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**CONTROLE 244/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) ANTONIO FABIANO FERREIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDITO DOS SANTOS, Nº S/Nº, Bairro: FLANBOYANT, inscrito nesse Município sob a sigla SO121204003000, Quadra 05, Lote 03, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**CONTROLE 245/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) GILSON FERNANDO NUNES, responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDITO DOS SANTOS, Nº S/Nº, Bairro: FLANBOYANT, inscrito nesse Município sob a sigla SO121203024000, Quadra 04, Lote 19, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**Controle 246/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) ANDREA SILVA DO NASCIMENTO, responsável pelo imóvel situado à EDUARDO DA SILVA NETO, Nº S/Nº, Bairro: MOMBAÇA, inscrito nesse Município sob a sigla SO110905021000, Quadra 09, Lote 21, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**Controle 247/25 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) CONSTRUTORA E INCORPORADORA PINUS LTDA, responsável pelo imóvel situado à EDUARDO DA SILVA NETO, Nº S/Nº, Bairro: MOMBAÇA, inscrito nesse Município sob a sigla SO110609002000, Quadra 10, Lote 02, para que, no prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL MÁTIO INDEVIDO DO PASSEIO.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 2.610,60 (Dois mil seiscentos e dez Reais e sessenta centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**CONTROLE 248/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) JOSÉ LUIZ LEITE, responsável pelo imóvel situado à RUA CACHOEIRA DE MINAS, Nº S/Nº, Bairro: MOMBAÇA, inscrito nesse Município sob a sigla SO111024010000, Quadra 24, Lote 06, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**Controle 249/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) DAVI DA COSTA E SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ ALVES BERALDO FILHO, Nº S/Nº, Bairro: ÁGUA PRETA, inscrito nesse Município sob a sigla NE121206001000, Quadra 0009, Lote 00001, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**Controle 250/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) RODRIGO COSTA DE FARIA, responsável pelo imóvel situado à RUA EPIPHANIO COSTA FILHO, Nº S/Nº, Bairro: GALEGA, inscrito nesse Município sob a sigla SO10727011000, Quadra B, Lote 33, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (NOVECENTOS E TRZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**CONTROLE 269/25 – CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) EVERALDO MARTINHO ROMAN, responsável pelo imóvel situado à RUA NADIR DE SOUZA REZENDE, Nº S/Nº, Bairro: AGUA PRETA, inscrito nesse Município sob a sigla NE121609015000, Quadra 0018, Lote 0015, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue o FECHAMENTO DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**CONTROLE 269/25 – CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) EVERALDO MARTINHO ROMAN, responsável pelo imóvel situado à RUA NADIR DE SOUZA REZENDE, Nº S/Nº, Bairro: AGUA PRETA, inscrito nesse Município sob a sigla NE121609015000, Quadra 0018, Lote 0015, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue o FECHAMENTO DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**Controle 272/25 – DESCARTE IRREGULAR**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º Inciso I da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, AUTUA o(a) Sr(a) MARCOS AURÉLIO DE MORAES, responsável pelo veículo REBOQUE placa GCB-9225 pelo descarte irregular de resíduos de qualquer natureza em via pública realizada na ESTRADA MUNICIPAL DO GOIABAL.

A defesa do presente Auto poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação por meio do protocolo eletrônico (pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento) ou pessoalmente nas praças de atendimento da Prefeitura.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 2.610,60 (Dois mil seiscentos e dez Reais e sessenta centavos) de acordo com o Artigo 211 da Lei Complementar 77/23.

Motivo da publicação: Autuação não recebeu o documento via Correios

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL**

**CONTROLE 268/25 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a) MARIA ANTONIA MONTEIRO, responsável pelo imóvel situado à JOÃO LIVRAMENTO, Nº S/Nº, Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla: SO111301042000, Quadra: G, Lote: 250, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 913,71 (NOVECENTOS E TRZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios. Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

**Fiscal de Posturas**

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de FERNANDA BASTOS DE SOUZA, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 22.994,16, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770198637, firmado em 28 de setembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 61.813, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA PADRE JOSÉ MARIA GUIMARÃES ALVES Nº 150, APTO 107, BLOCO 04, ED. PQ. PRINCESA DO VALE, NESTA CIDADE. CEP 12.420-015. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2025.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**

- Oficial Registrador -

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de ALEXSANDRO OLIVEIRA SILVA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 21.236,80, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771475358, firmado em 17 de agosto de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 79.866, tendo por objeto o imóvel situado na RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA Nº 129, APTO 203, BLOCO 15, ESQUINA COM A RUA PADRE JOSÉ VITA, RESIDENCIAL PRINCESA DIANA, SANTANA, NESTA CIDADE, CEP 12.403-310. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requirente.

Pindamonhangaba, 11 de agosto de 2025.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**

- Oficial Registrador -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 (PMP 17393/2025)**

Para "contratação de empresa especializada para a reforma de sala de atendimento ao público no paço municipal Dr. Caio Gomes Figueiredo, com fornecimento de material e mão de obra, em cumprimento à emenda impositiva nº 83", com recebimento das propostas até dia 28/08/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*RERRATIFICAÇÃO\*\*\***

**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 011/2025 (PMP 16896/2025)**

Foi firmada a rerratificação, em 13/08/2025, à Concorrência Eletrônica nº 011/2025, do processo que cuida de "Contratação de empresa especializada para ampliação do cemitério municipal de Moreira César, com fornecimento de material e mão de obra", para correção: onde se lê: com recebimento das propostas até dia 17/09/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00, leia-se com recebimento das propostas até dia 19/09/2025 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

**\*\*\*AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 151/2025 (PMP 17457/2025)**

Para "aquisição de uniformes escolares para atender os alunos da nova CMEI Tabuá - Profª Andréa Cristina de Souza Bissoli", com recebimento das propostas até dia 20/08/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025 (PMP 14206/2025)**

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 12/08/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de "Aquisição de materiais de acabamento, para serem usados em diversas obras e serviços de manutenção do município de Pindamonhangaba conforme solicitação da Secretaria de Governo e Serviços Públicos", em favor da empresa RABELO SOLUCOES E COMERCIO LTDA – item 1 - R\$ 42,50 e item 2 - R\$ 42,50. Itens Desertos: 03 e 04.

**\*\*\* APOSTILAMENTO \*\*\***

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024 (PMP 6**